

Borges

= Decreto nº 194 =

O Senhor Rozendo Pereira Brito, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem adquiridos pela Prefeitura mediante desapropriação judicial ou amigável, os seguintes imóveis, todos situados na Rua Viscondessa de Castro Lima, a saber:

- a) Um terreno de propriedade do Sr. Elcyrgo Didimo de Oliveira, medindo sete metros (7m) de frente por cento e três metros (103m) de fundo, confrontando de um lado com Romadim Pereira Filho, de outro lado com Antonio Joaquim Fernandes Sobrinho e nos fundos com o Ribeirão do Sabão, numa extensão de sete metros (7m), havendo, - construídas sobre o mesmo terreno, duas (2) casas em estado de ruínas;
- b) Um terreno, de propriedade do Sr. Antonio Joaquim Fernandes Sobrinho, medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) de frente por cento e três metros (103m) de fundo, confrontando de um lado com Elcyrgo Didimo de Oliveira e de outro com Borges, sendo que nos fundos mede onze metros e cinquenta centímetros (11,50m), havendo, ainda, construído sobre o referido terreno, um prédio em péssimo estado de conservação;
- c) Um terreno, de propriedade do Sr. João